

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SAÚDE PÚBLICA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2012/2021.

EMENTA: “COMINA SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, ASSIM DEFINIDA EM LEI OU ATO NORMATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL”.

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Saúde Pública, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.012/2021, de autoria do Vereador Tiago Tito, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é a aplicação de sanções a aquele, servidor público ou pessoa civil, que descumprem a ordem de prioridade na vacinação contra a Covid-19.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Saúde Pública manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

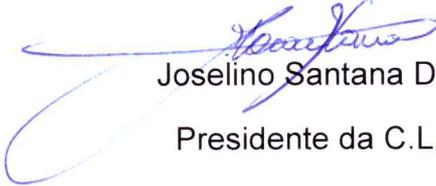
É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de março de 2021.



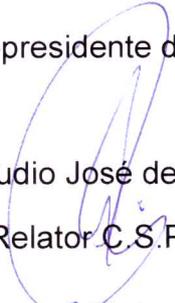
Thiago Felipe de Almeida

Relator C.L.J

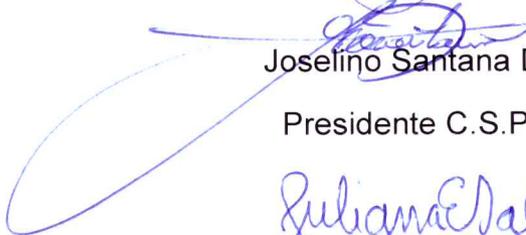


Joselino Santana Dias
Presidente da C.L.J

Juliana Ellen de Sales
Vice-presidente da C.L.J



Cláudio José de Deus
Relator C.S.P.M



Joselino Santana Dias
Presidente C.S.P.M



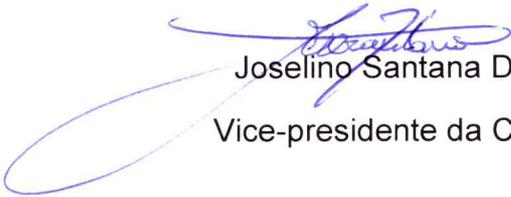
Juliana Ellen de Sales

Vice-presidente da C.S.P.M

José Carlos de Oliveira
Relator da C.S.P.



Viviane Gomes de Matos
Presidente C.S.P



Joselino Santana Dias
Vice-presidente da C.S.P